



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 6.226, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

Denomina “Rua Zelir Olczewski – Cabeleireira”.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada a denominação de “Rua Zelir Olczewski – Cabeleireira”, a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2.º A artéria se localiza em parte dos lotes rurais n.º 49 e 51, da Linha 1 “A”, Seção Paiol Grande, Loteamento Habitatsul I e II, Rua “A”, entre a APP, quadra 01 e quadra 01, 02, iniciando na Rua “A” até uma Rua Sem Denominação, direção norte-sul. A Artéria é uma travessa da Rua Pedro Jose Santin, localizada no Bairro Atlântico.

Art. 3.º A placa indicativa conterà os seguintes dizeres: “Rua Zelir Olczewski – Cabeleireira”.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 09 de novembro de 2016.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Itamar Luís Dall'Alba,
Secretário Municipal de Administração.